



DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, em seus art. 59, inciso V,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Gravatá-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 304.422,03 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 304.422,03

Por Abertura de Crédito

02 18 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2360.000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 304.422,03
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 010	COVID-19 LC173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 04 de setembro de 2020.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito